



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 26ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL  
REALIZADA DE 16 A 20 DE OUTUBRO DE 2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; Senhora Juíza Eleitoral Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Senhor Juiz Eleitoral Antonio Pontes de Aguiar Filho; **ausente** o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, substituído pelo Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, **convocado**; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

**01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600365-22.2020.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Embargante: Diretório Estadual do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Interessados: Luciano Ferreira de Sousa, Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.*

**02. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600050-14.2022.6.10.0003**

Procedência: São Luís – 3ª Zona Eleitoral

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Podemos

Advogados: Drs. Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6.645, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12.549, Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Interessadas: Lorena Veruska Sousa Melo Macedo, Nayara Weba da Silva Carvalho Branco

Advogados: Drs. Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6.645, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12.549, Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, mantendo a sentença que desaprovou as contas, bem como determinou a restituição aos cofres públicos de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e multa de 20% (vinte por cento), nos termos do voto do Juiz Relator.*

### **03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601760-78.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Katyane Rivone de Albuquerque Leite

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Britto Castro – OAB/MA 6.840

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), por recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.*

### **04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601765-03.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Ludendorf Brandão Moreira

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Britto Castro – OAB/MA 6.840

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.975,68 (mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 770,06 (setecentos e setenta reais e seis centavos) relativos ao uso de recursos de origem não identificada; R\$ 605,62 (seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) por extrapolar limite de gastos com locação de veículos; e R\$ 600,00 (seiscentos reais) por falta de comprovação de despesas realizadas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.*

### **05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601769-40.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Francisco de Assis Sandes Bringel Junior

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Britto Castro – OAB/MA 6.840

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

### **06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602172-09.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Flamarion Ribeiro Selares Facundes

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), em razão de gastos não comprovados com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602239-71.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Filipe Arnon Marques Tavares

Advogado: Dr. Paullo Robertto Silva Pedrosa – OAB/MA 15.760

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a transferência do valor de R\$ 2.248,67 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para a conta outros recursos do diretório estadual do Partido Liberal, em decorrência das sobras de campanha, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602256-10.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Katiuscia Silva Ferreira

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602353-10.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Késia Leite Almeida Cardoso

Advogado: Dr. Diego dos Santos Silva – OAB/MA 16.261

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), por irregular aplicação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602377-38.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Adriana Nunes Mendes

Advogada: Dra. Érika Fernanda dos Santos Marinho – OAB/MA 25.019

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Processo retirado de pauta pelo relator.*

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602880-59.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerentes: Ilson de Oliveira, Diretório Estadual do Partido Solidariedade

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602143-56.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Adiel Balbino Moreira Coelho

Advogados: Drs. Jannitayth Cardoso Nascimento – OAB/MA 13.424, Jacqueline Protasio da Costa – OAB/MA 15.731, Monica Rayanne Garces Ramos – OAB/MA 22.929

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais), sendo (R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); e R\$ 32,00 (trinta e dois reais) de receita de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601928-80.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Elinaldo Vasconcelos dos Anjos

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602093-30.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho

Advogados: Drs. Erick Silva de Oliveira - OAB/MA 16.928, Bianca Oliveira de Freitas Fernandes - OAB/MA 17.319, José Eloi Santana Costa Filho - OAB/MA 9.335

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.301,00 (quatro mil, trezentos e um reais), por extração do limite de gastos, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602001-52.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Gleslen Thamyres Ribeiro Amaral

Advogada: Dra. Maria José Magalhães Silva - OAB/MA 20.170

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602166-02.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Jurandy de Souza Braga

Advogados: Drs. João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833, Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538, Victor Guilherme Lopes Fontenelle – OAB/MA 17.303

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 7.738,00 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais), sendo R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) referente à irregularidade apresentada na utilização de recursos de origem não identificada e R\$ 6.338,00 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais) por irregularidades na utilização de recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602271-76.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Roberto Silva Maues

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 107.201,60 (cento e sete mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), relativos a aplicação irregular de recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602313-28.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Eduardo Roberto Maranhão do Lago

Advogados: Drs. Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528, Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Adelmo Félix Caetano – OAB/DF 59.089, Ismael Ambrózio da Silva – OAB/DF 66.274, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativos a recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602366-09.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Genilson Roberto Alves Silva

Advogado: Dr. Luís Fábio Pereira Maia – OAB/MA 17.996

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **20. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602388-67.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Alci Mário de Jesus Souza Costa

Advogados: Drs. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842, Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Ismael Ambrózio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Félix Caetano – OAB/DF 59.089,

Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativos à obtenção de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **21. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602479-60.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: José Raimundo de Sá Marques

Advogado: Dr. Dalglish Mesquita de Araújo – OAB/MA 10.189

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 151,11 (cento e cinquenta e um reais e onze centavos), referente à irregularidade apresentada na utilização de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **22. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602505-58.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: João Ronaldo de Souza Mendes

Advogada: Dra. Leiliane de Jesus Sodré Pinheiro – OAB/MA 17.034

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), relativos a recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **23. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602513-35.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Benedito de Lima

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais), nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **24. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602518-57.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Carlos Alberto Vieira e Silva

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 177.310,09 (cento e setenta e sete mil, trezentos e dez reais e nove centavos), referente a sobras de campanha, omissão de despesas e gastos eleitorais, despesas com promoção da candidatura e militância e divergências entre a movimentação financeira registrada na prestação de contas e aquela registrada nos extratos eletrônicos, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **25. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602663-16.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Elmarene Souza Maia

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Júnior– OAB/MA 5.313

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.*

## **26. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602908-27.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Ana Catharine Melo Sekeff

Advogado: Dr. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 5.346,59 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), relativos a recursos de origem não identificada e à aplicação irregular de recursos oriundos do Fundo Partidário, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **27. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PCE Nº 0602442-33.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Agravante: Maria Antônia Teixeira Dias

Advogados: Drs. Rafael Lemes Vieira da Silva – OAB/RS 83.706, Nonnato Masson Mendes dos Santos – OAB/MA 5.356, Rebeca Lais de Jesus Costa – OAB/MA 23.642, Adevaldo Dias da Rocha Filho – OAB/MA 15.533

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a preliminar de irrecorribilidade das decisões interlocutórias e, no mérito, negaram provimento ao agravo, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 26/10/2023, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, Desembargador(a) Substituto(a), em 30/10/2023, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 30/10/2023, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 30/10/2023, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 31/10/2023, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 06/11/2023, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/11/2023, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/11/2023, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2023, às 06:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1970406** e o código CRC **EDD3C9D4**.

0011334-28.2023.6.27.8000 | 1970406v2